



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal

ATA Nº 55 - 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

DATA: 08 de maio de 2012 HORÁRIO: 15h

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, 6º andar, sala 631.

COORDENADOR: *Procurador de Justiça José Eduardo Sabo Paes*

DEMAIS MEMBROS: *Procuradores de Justiça Fernando César Pereira Valente e*
Marinita Maria da Silva

1. **EXPEDIENTE:** Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

2. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3. **JULGAMENTO DE PROCESSOS:** Relatorias: **Dr. JOSÉ EDUARDO SABO PAES:** (total de 06 processos). **Conflito de Atribuições:** 08190.027415/12-50. **Suscitante:** 2ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e Social. **Suscitada:** 5ª PJ Criminal de Brasília. **Assunto:** Conflito Negativo de atribuições entre a 2ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e Social e a 5ª PJ Criminal de Brasília. **Decisão:** Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, fixar a atribuição da Promotoria de Justiça suscitada (5ª PJ Criminal de Brasília) para atuar no feito. **Art. 28 do Código de Processo Penal: IP nº 237/2009 - 26ª DP (Autos nº 2009.09.1.013357-9** do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Samambaia (nº 08190.130926/09-99 do MPDFT). **Indiciado:** Em apuração. **Vítimas:** Josafá Jorge de Souza, Raimundo Pereira de Araújo Filho, Ulysses de Oliveira Campos Neto. **Assunto:** Em apuração. **Decisão:** Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que insista no arquivamento do feito. **IP nº 578/2011 - Autos nº 2011.10.1.006978-6** da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Santa Maria (nº 08190.183766/11-87 do MPDFT). **Indiciado:** Em apuração. **Vítima:** Ana Paula Bernardes Costa. **Assunto:** Em apuração. **Decisão:** Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que insista no arquivamento do feito.

Arquivamentos homologados: **Súmula 15:** 08190.000962/11-71 - Patrícia Rodrigues de Oliveira. **Súmula 20:** 08190.050307/09-11 - Em apuração. **Diversos:** 08190.018839/12-13 - Letícia Martins dos Santos. **Dr. FERNANDO CÉZAR PEREIRA**

VALENTE (total de 05 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: IPM nº 2010.001.0031.0182** - Autos nº 2010.01.1.234937-8 da Auditoria Militar do Distrito Federal (nº 08190.118484/10-37 do MPDFT). **Autor do fato:** Em apuração. **Vítima:** José Luciano Arantes. **Assunto:** Em apuração. **Decisão:** Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma. Sra.

Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Inquérito Policial nº 62/2011** da DECON, Autos nº 2011.04.1.024147-9 da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama (nº 08190.029910/12-30 do MPDFT). **Indiciado:** Valdiran Galdino de Souza. **Incidência Penal.** Art. 184, § 2º do CPB. **Decisão:** Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Senhora Procuradora -Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito.

Arquivamentos homologados: PIC 08190.059307/07-70 - MPDFT, PIC 08190.059306/07-15 - Rafael Ayan Ferreira, PIC 08190.007674/11-74 - Josér Gerardo Ponte Pierre Filho e Márcia Milhomens Sirotheau Corrêa. **Dra. MARINITA MARIA**

DA SILVA (total de 04 processos): **Conflito de Atribuições:** 08190.036138/11-21. **Suscitante:** Núcleo de Enfrentamento à Discriminação. **Suscitado:** 11ª PJ Criminal de Brasília. **Assunto:** Conflito Negativo de atribuições entre o Núcleo de Enfrentamento à Discriminação e a 11ª PJ Criminal de Brasília. **Decisão:** Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, decretar a perda de objeto do presente conflito, com o conseqüente arquivamento. **Art. 28 do Código de Processo Penal: IP nº 346/2011** da 20ª DP/DF autuado no TJDFT sob o



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

nº 2011.04.1.009909-7 e no MPDFT nº 08190.133477/11-28. Investigados: Bruno Cesar Ferreira Ribeiro e outros. Vítima: Débora Patrícia de Sousa Araújo. Assunto: Art. 155, § 4º, IV do CPB. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Senhora Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro do Ministério Público para atuar na persecução penal. Arquivamentos homologados: PIC 08190.059325/07-51 - Angélica Vitorino de Barros, PIC 08190.000961/11-16 - MPDFT. OBSERVAÇÃO: Os membros da 2ª Câmara Criminal deram ciência nos seguintes expedientes: Comunicação de arquivamento de PI (art. 4º, § 2º, da Resolução 78 do CSMPDFT): Memos nºs. 15/12 - 2º NCT; 019/12-SES/CRIM-TG; 14/2012 - Pró-Mulher; 07/2012 - MPDFT/PDOT; 014/1º NCAP; 198/2012-1ª PJEC. Prorrogação de prazo de procedimento (art. 13, parágrafo único da Resolução n. 60/2005 do CSMPDFT): Memos nº 08/2012 - NEVESCA; 184/2012-CPJCE; 016/12-2º NCAP/NCT. Instauração do procedimento (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 78/2007): 038/CPJSM, 13/2012-Pró-Mulher. Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.

4. ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 17h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 08 de maio 2012.

JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador de Justiça
Coordenador

FERNANDO CEZAR PEREIRA VALENTE
Procurador de Justiça
Membro Titular

MARINITA MARIA DA SILVA
Procuradora de Justiça
Membro Titular



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios